



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA SUBPROJETO DE BIOLOGIA - PIBID 2017

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da educação básica pública brasileira.

1.2. A bolsa de Iniciação à Docência (ID) será instrumento de estímulo à formação dos estudantes de **graduação**, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, como é o caso da Universidade de São Paulo, sendo destinada à atividade de Iniciação à Docência em escolas públicas participantes do projeto.

1.3. Será realizado cadastro de reserva de bolsas de Iniciação à Docência, no valor mensal de **R\$400,00**, com duração de até 24 meses, prorrogáveis por igual período em função de bom desempenho do aluno, a ser paga mediante depósito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, após homologação mensal pelo Coordenador Institucional.

1.4. O período de vigência da bolsa será contado a partir do início das atividades do projeto, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do graduando não seja satisfatório ou pela sua desistência.

1.5. O processo seletivo e de avaliação de desempenho será conduzido pela coordenação de área do Programa, de acordo com os termos da portaria 096/2013 da CAPES e do Regimento Interno.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

2.2. Contribuir para a valorização do magistério;

2.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

2.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

- 2.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 2.7. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DA CANDIDATURA

3.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Biológicas da USP. Para os que ainda não abriram a opção Licenciatura, apresentar carta de compromisso de matricular-se no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, quando do ingresso no Programa.

3.1.2. Possuir 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

§1º O estudante que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- I – não possua relação de trabalho com a USP ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
II – possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no período de **12 a 15 de dezembro de 2016**, exclusivamente pelo email: **pibidbiologiausp@gmail.com**.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1);

4.2.2 Currículo resumido (uma lauda);

4.2.3 Histórico da Graduação;

4.3. Os documentos anexados devem estar no formato pdf. ou doc.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, de acordo com critérios estabelecidos pela coordenação de área.

6. DOS DEVERES DO BOLSISTA

6.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;

6.2. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, **8 horas semanais às atividades do Pibid**, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

6.3. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

6.4. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

6.5. Assinar Termo de Compromisso do programa;

- 6.6. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 6.7. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 6.8. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 6.9. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 6.10. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 6.11. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

7. DO RESULTADO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

7.1. A divulgação do resultado da lista do cadastro de reserva por ordem de classificação será realizada no dia **19/12/2016** por email. **Caso o candidato tenha sido classificado, será comunicado por email ou telefone celular quando da existência de bolsas e sobre o período de início das atividades.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O resumo do cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO 2 desse Edital.
- 8.2. Este edital foi elaborado em consonância com a portaria 096/2013 da CAPES que regulamenta o PIBID (disponível no sítio da CAPES).
- 8.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do PIBID.
- 8.4 A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 8.5 Durante o período de execução do projeto PIBID/USP, caso haja liberação de vagas, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 8.6 O presente edital poderá ser prorrogado.

ANEXO 1
Formulário de Inscrição

Nome:	
nº USP:	
CPF:	
Email:	
Endereço completo:	
Telefone residencial:	
Telefone celular:	
Semestre do curso de bacharelado:	
Semestre do curso de licenciatura:	
Já participou do PIBID?	

Carta de Motivação para ingressar/continuar no PIBID/IBUSP(use somente este espaço)

ANEXO 2

Cronograma do Processo Seletivo do PIBID/BIOLOGIA 2017

Etapas	Datas
Inscrições pelo email: pibidbiologiausp@gmail.com	12 a 15/12/2016
Análise de documentos	Até 19/12/2016
Divulgação do resultado final	A partir de 19/12/2016

Profa. Dra. Daniela Lopes Scarpa e Profa. Dra. Rosana Silva
Coordenadoras de Área do Subprojeto de Biologia/2017
Universidade de São Paulo